

EDITAL DE ELEIÇÃO- Nº 03/2016

Edital da Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo Fiscal da TECNOMOL 2017/1.

1.Considerações iniciais

Esse edital tem por finalidade traçar as regras para Eleição da Diretoria executiva da TECNOMOL 2017/1.

2.Cronograma

A Eleição da Diretoria Executiva seguirá o seguinte cronograma:

- I. Envio dos planos de ação: 23/11/2016 a 29/11/2016.
- II. Publicação dos planos de ação: 30/11/2013
- III. Análise dos planos de ação pelos membros: 30/11/2016 a 01/12/2016.
- IV. Apresentação do plano de ação na AGO: 01/12/2016.
- V. Votação: 01/12/2016.
- VI. Resultado: 01/12/2016.

3.Candidatura

- a) Qualquer membro da empresa poderá se candidatar aos cargos da Diretoria Executiva, desde que possa cumprir o mandato até o final da gestão, que é de um (1) ano.
- b) Só poderá se candidatar ao Conselho Administrativo Fiscal membros da TECNOMOL que permanecerão pelo menos seis meses da Diretoria Executiva.
- c) Os cargos disponíveis são:
 - i) Diretor(a) Administrativo, Financeiro e Jurídico

- ii) Diretor(a) de Gestão de Pessoas
 - iii) Diretor(a) de Projetos
 - iv) Diretor(a) de Qualidade
 - v) Diretor(a) de Marketing
 - vi) Diretor(a) Vice-presidente
 - vii) Diretora(a) Presidente
- a) É vedada a candidatura de membros que sofreram afastamento da empresa por indisciplina, inadimplência ou que perderam a condição de aluno da UFV.

3.1.Proposta de Candidatura

A proposta de candidatura deverá ser enviada para o e-mail da Tecnomol, tecnomolufv@gmail.com, até às 23h59min do dia 29/11/2016.

Plano de ação do candidato, esse que por sua vez deve conter:

- a) Dados do candidato: nome, contatos (e-mail, telefone)
- b) Histórico no MEJ
- c) Análise da diretoria atual
- d) Justificativa da candidatura
- e) Foco das ações
- f) Propostas
- g) Considerações finais

Os candidatos ao Conselho Deliberativo Fiscal não necessitam realizar o envio da proposta de candidatura.

3.2.Análise prévia das propostas

As propostas serão analisadas por todos membros atuais da empresa, de modo a preparar uma melhor análise do plano de ação.

4. Apresentação do Plano de candidatura

- I) A apresentação do plano de candidatura é o momento que o candidato poderá, com base nos recursos visuais, apresentar seu plano de ação.
- II) Os candidatos ao Conselho Deliberativo fiscal não precisarão apresentar o plano de candidatura para a próxima gestão, deverão apenas demonstrar a disponibilidade e interesse de fazer parte do Conselho Administrativo Fiscal.

5. Voto

- a) Todos os presentes na Assembleia Geral Ordinária terão direito a voto, esse voto será feita em cédulas de papel, de forma secreta.
- b) Todos poderão votar em todos os cargos, mas em apenas um candidato para cada cargo.
- c) Serão eleitos os candidatos que somaram 50% + 1 voto dos votos validos, caso isso não ocorra será convocado um segundo turno com os dois candidatos mais votados.

6. Resultados

O resultado dos eleitos da Diretoria Executiva será divulgado imediatamente ao final da votação, conforme previsto no cronograma.

Viçosa, 25 de novembro 2016



Walter Silva Braga Stange

DIRETOR PRESIDENTE